

PORTARIA Nº 179/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 306 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Guarantã do Norte-MT no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 309 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de São Pedro da Cipa-MT no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 392 de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Peixoto de Azevedo-MT no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 09 de 09 de fevereiro de 2023 que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 104 de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Cláudia-MT no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 25 de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor total de R\$ 400.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Brasnorte-MT no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões duzentos mil reais), conforme anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510/2451

Fonte: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA AÇÃO	FONTE
1	Guarantã do Norte	R\$ 500.000,00	ÚNICA	2510/2451 1.500.1002
2	São Pedro da Cipa	R\$ 2.000.000,00	ÚNICA	2510/2451 1.500.1002
3	Peixoto de Azevedo	R\$ 3.000.000,00	ÚNICA	2510/2451 1.500.1002
4	Cláudia	R\$ 300.000,00	ÚNICA	2510/2451 1.500.1002
5	Brasnorte	R\$ 400.000,00	ÚNICA	2510/2451 1.500.1002
TOTAL		R\$ 6.200.000,00		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ba09b6c9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar